PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3299, de 18 de janeiro de 2019.

Denomina de PEDRO ARDUÍNO MENDANHA FILHO, a Unidade Básica de Saúde – UBS existente no Córrego do Bação, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado PEDRO ARDUÍNO MENDANHA FILHO, a Unidade Básica de Saúde, existente no Córrego do Bação, neste Município.

Art. 2º O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Telemar, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de janeiro de 2019.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL